

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/EXECUTIVO**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional do tipo especial no valor de R\$ 1.576.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil reais).**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, para o exercício de 2013, no valor de R\$ 1.576.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil reais).**

**Art. 2º O crédito adicional será suplementado na seguinte despesa:**

06.01 – Secretaria de Município de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.0104 – Gestão da Saúde Básica

06.01.10.301.0104.2.021 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

Recurso: 0040 - ASPS

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado -----R\$ 1.576.000,00

**Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 2º a redução da seguinte dotação:**

98.99 – Reserva de Contingência

98.99.99 – Reserva de Contingência

98.99.99.999 – Reserva de Contingência

98.99.99.999.9999 – Reserva de Contingência

98.99.99.999.9999.0.006 – Reserva de Contingência

Recurso: 0001 - Livre

9.9.99.99 – Reserva de Contingência -----R\$ 1.576.000,00

**Art. 4º A presente autorização não onera o percentual estabelecido pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5722 de 14 de dezembro de 2012.**

**Art. 5º A abertura do crédito adicional do tipo especial, autorizada nesta lei será efetivada através de Decreto Executivo.**

**Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

---

**JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/Executivo, que**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional do tipo especial no valor de R\$ 1.576.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil reais).**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende abrir crédito adicional do tipo especial no valor de R\$ no valor de R\$ 1.576.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil reais).

O crédito adicional solicitado se refere à adequação do orçamento de 2013, na Secretaria de Município de Saúde, para contratação temporária de profissionais responsáveis pelo atendimento Psicossocial, em atendimento ao Decreto Executivo nº 10/2013 que declara a situação de emergência em decorrência da tragédia do dia 27/01/2013.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edís, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2013.

**Cezar Augusto Schirmer,**  
Prefeito Municipal .